

ATA DA 15ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DO ANO DE 2018, DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, REALIZADA DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Junho do ano 2018, (Dois Mil e Dezoito), às 10 (dez) horas no Plenário Legislativo “Benedito Rodrigues” da Câmara Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Vereadores sob os trabalhos do Senhor Vereador **Paulo Cícero da Silva Reis, Presidente da Câmara Municipal**, antes de iniciar a Sessão Legislativa convoca o senhor Secretário Legislativo para fazer leitura de uns versículos da Bíblia Sagrada, após convoca o senhor Vereador **Sílvio Santa Brígida**, 1º Secretário da Mesa para fazer a chamada dos senhores Vereadores para verificação de quorum. Responderam presente os seguintes: Benedito Martins, Hemerson Soares, Iralton Fernandes, João Osmar, Orlando Júlio, Paulo Cícero e Sílvio Santa Brígida. Ausentes os Vereadores Manoel Aviz e Regina Oliveira. E como havia quorum legal, o senhor Presidente declara aberta a Sessão, porém antes convoca o senhor Vereador Orlando Júlio (PSL) para assumir interinamente nesta Sessão a 2ª secretaria da Mesa pela ausência da titular e convoca o senhor Vereador Sílvio Santa Brígida 1º Secretário da Mesa para fazer a leitura da Ata da Sessão Legislativa anterior, após lida é submetida em discussão e como não houve contestação a Ata é submetida em votação, sendo aprovada sem alterações. E em seguida o dito Vereador fez a leitura do expediente. Correspondências recebidas. Requerimento de nº 020/2018 de autoria do senhor Vereador Iralton Fernandes, requer ao Prefeito Municipal de Quatipuru, a limpeza das margens do rio do Furo de Boa Vista para a Práia do Bolnília, neste município para a boa visibilidade dos que manejam com embarcações. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis sobre o processo de prestações de contas do exercício financeiro de 2005 da Câmara Municipal de Quatipuru, gestão do ex-vereador Presidente José Rodrigues da Costa. Eis na íntegra o parecer do relator da Comissão, vereador Sílvio Santa Brígida. O orçamento da Câmara Municipal de Quatipuru, na época dos fatos foi aprovado através da Lei Municipal 089/2004 e estimou a Receita e Fixou as Despesas para o ano de 2005 para a respectiva Casa de Leis, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e ainda a abertura de crédito suplementar de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais). Regularmente citado o interessado apresentou sua defesa junto ao TCM/PA, conforme consta no processo em análise e após, minuciosa análise-técnico-contábil das contas realizadas por aquela Corte de Contas, foram julgadas aprovadas com ressalvas condicionada ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.066,25 (Mil e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), gerando o Acórdão nº 24.442. Vieram os autos a Câmara Municipal de Quatipuru, para análise e julgamento de sua competência nos termos da legislação, os quais encontravam-se em tramitação desde então paralisados para análise e parecer das Comissões permanentes. O qual foi recomendado o desarquivamento de todos os processos oriundos do TCM/PA conforme a aprovação da Resolução nº 06/2014, a que dispõe sobre o processo e regulamento do julgamento das contas de todos os gestores, ex-gestores do município e encaminhados as Comissões na forma do art. 9º, inciso XV da Lei Orgânica Municipal c/c art. 154 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal. O Acórdão existente nos autos oriundo do TMC/PA não aponta irregularidades administrativas encontradas no processo de prestação de contas de responsabilidade do interessado, conforme cópia

nos autos. Após minuciosa análise dos documentos de onde se chegou à aprovação das contas do interessado quando então Presidente da Câmara Municipal de Quatipuru exercício financeiro de 2005. O interessado apresentou defesa tempestivamente junto aquela Corte de Contas logrando êxito para regularizar sua prestação de contas, por esses motivos entendemos que pelo predomínio interesse público que rege a matéria deve ser apreciado por este Soberano Plenário na forma da Lei Orgânica Municipal. Como já afirmados não foram encontradas irregularidades no processo de prestações de contas de responsabilidade do interessado José Rodrigues da Costa, conforme muito bem observado pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, TCM/PA, sendo certo que o interessado empreendeu esforços para gerir a “coisa pública”, assim como os recursos ora recebidos em tempo no ano de 2005 da Câmara de Quatipuru, não causando prejuízos para a municipalidade. Diante do exposto e na forma do artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru, opinamos pela aprovação dos autos de prestação de contas do interessado José Rodrigues da Costa, então Presidente da Câmara Municipal de Quatipuru, referente ao exercício financeiro de 2005 de sua responsabilidade acompanhando o parecer técnico do TCM/PA. É o parecer que submetemos a análise dos demais membros integrantes desta Comissão. Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Quatipuru, em 15 de junho de 2018. Assinou vereador Sílvia Santa Brígida Alves – Relator da Comissão. Parecer da Comissão. A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada no dia 15 de junho de 2018, após estudo e análise detalhada de sua competência, decidiu acolher o voto do vereador Relator Sílvia Santa Brígida Alves, que concluiu pela aprovação das prestações de contas do senhor José Rodrigues da Costa, então Presidente da Câmara Municipal de Quatipuru, no exercício de 2005 de sua responsabilidade. Em face desta conclusão manifesta-se pela aprovação das contas do interessado. É o parecer. Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Quatipuru, em 15 de junho de 2018. Assinaram os Vereadores: Benedito Araújo Martins – Presidente da Comissão, Sílvia Santa Brígida Alves – Relator e Regina Oliveira – Membro. O senhor Prefeito Municipal de Quatipuru, encaminha para esta Câmara Municipal os projetos de Leis nº 002/2018, “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências” e de nº 003/2018 “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos recursos do FUNDEB e dá outras providências” Na justificativa de ambos projetos, o Gestor Municipal relata que necessário se faz a aprovação dos respectivos projetos de leis 002 e 003/2018, fundos estes essenciais para o funcionamento da educação do município e também para o atendimento da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei federal nº 101/00-LR, atendimento as exigências do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e da Receita Federal do Brasil – RFB para inscrição do CNPJ do Fundo Contábil para recebimento de recursos. A criação do Fundo Municipal da Educação – FME é de fundamental importância para o município, por ser instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, fazendo assim que se cumpram as metas preestabelecidas no Plano Municipal de Educação. Assim mesmo se pode dizer que é necessário para o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB. Pede às considerações que submete a elevada apreciação dos Parlamentares municipais. Assinou Luiz Pereira de Sousa Prefeito Municipal. Comunicado do Ministério da Educação através do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação a transferência de recursos financeiros para os Conselhos Municipais das Escolas Municipais de Quatipuru no valor de R\$ 26.026,00 (Vinte e Seis Mil e Sessenta e Quatro Reais) referente ao mês de abril/2018. E como não havia mais correspondências para ser lida o senhor Presidente encerra este horário e inicia a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, submete em Discussão as matérias em pauta. O requerimento de nº 020/2018 de autoria do vereador Irailton Fernandes, foi discutido assim como o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as prestações de contas do exercício financeiro de 2005 da Câmara Municipal de Quatipuru, gestão do ex-Vereador e Presidente José Rodrigues da Costa e após este procedimento o senhor Presidente inicia a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, submete em VOTAÇÃO, as matérias já discutidas, o dito Requerimento e a Prestação de Contas de 2015 da Câmara Municipal de Quatipuru de 2005, foram APROVADOS. E como nada mais havia a ser tratado, o senhor Presidente encerra a Sessão Legislativa Ordinária e convoca os senhores Vereadores para a próxima Sessão dia 28 de junho do corrente ano. Eu, Benedito Leolito da Silva Júnior, Secretario Legislativo, lavrei esta Ata que vai assinada pelos Vereadores presentes. Cidade de Quatipuru, Estado do Pará, em 21 de junho de 2018.

Presidente: Paulo Licurgo da S. Reis

1º Secretário: Osvaldo Epito Freire da R

2º Secretário: Rafael

Vereador: Augusto Augusto Montez

Vereador: Adriano Mendes de Siqueira

Vereador: Hermenegildo Soares da Costa

Vereador: Manoel Costa de Azeite

Vereador: [assinatura]

Vereador: Irailton José da C. Fernandes